Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de R$ 65.000,00 no orçamento municipal vigente e indica recursos para sua cobertura.

PAULINHO JOSÉ AROLDI, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

0501 – SECRETARIA DE TRANS. OBRAS, SERV. URBANOS E RURAIS
18.541.0060.2028 – Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (466).....R$ 15.000,00
0803 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ESTADUAL
10.301.0016.2086 - Despesas Com Recursos Incentivo Atenção Básica
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (456).....R$ 50.000,00
Total.....R$ 65.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos o superávit financeiro apurado do no Exercício Anterior de recurso livre no montante de R$ 15.000,00 e de recursos vinculado Incentivo Atenção Básica (4011) no montante de R$ 50.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2017.

PAULINHO JOSÉ AROLDI
Vice-Prefeito em exercício

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 008/2017

Sério, 01 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores

Pretendemos com o presente projeto de Lei solicitar autorização para abertura de crédito especial para pagamento de um pavilhão, construído em área recentemente adquirida pelo Município, para armazenamento em containers, dos resíduos sólidos urbanos, para posterior destinação final em aterro sanitário, cujo certame licitatório está em andamento.

Também necessitamos verba para pagamento de um elevador a ser instalado junto a UBS, facilitando assim, o acesso ao segundo piso de pessoas idosas ou com dificuldade de locomoção. Valor este que foi solicitado no exercício anterior, cuja licitação, por seus trâmites legais, não pode ser concluída, motivo pelo qual não constou no orçamento do presente exercício, necessitando assim de adicionarmos a referida despesa.

Certos de vossa costumeira atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULINHO JOSÉ AROLDI
Vice-Prefeito em Exercício

Exmo. Sr.
MARCIANO ANTONIO FAVARETTO
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.